



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EDITAL DE LEILÃO Nº 011/2018**

**(DO TIPO MAIOR LANCE)**

**REF: PROCESSO Nº: 011.1940.2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2018**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

**1. OBJETO**

1.1. **151 (cento e cinquenta e um)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente na relação de lotes constante deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

**2. DATA E LOCAL**

2.1. Os bens relacionados abaixo serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **19 de setembro de 2018**, no 8º BPM, localizado na Rua Comandante Nélio nº 111, Jardim Floresta, Lavras/MG, no horário de 09 horas às 12 horas.

**3. VISITAÇÃO**

**3.1. CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO**

3.1.1. **É proibida a entrada nos locais de visitaçaõ, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2. **Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.**

**3.2. LOCAIS DE VISITAÇÃO**

3.2.1. A visitaçaõ dos bens discriminados **no lote de número 01** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Rua Oliveira Resende, nº 1.300, Bairro Vila Olímpica - São Sebastião do Paraíso/MG. Contato: Tenente BM Luiz Antônio. Tel.: (35) 3539-1069 ou (35) 99821-7318.

3.2.2. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 02 a 20** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **12º BPM**, na Rua Doutor Carvalho, nº 1.650, Bairro Nossa Senhora das Graças - Passos/MG. Contato Tel.: (35) 3211-2000.

3.2.3. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 21 a 30** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **29º BPM**, na Rua Amâncio Mazaropi, nº 195, Bairro Estância São José - Poços de Caldas/MG. Contato Tel.: (35) 3066-6000.

3.2.4. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 31 a 32** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Rua da Bahia, nº 164, Bairro Nossa Senhora da Dores - Guaxupé/MG. Contato: Tenente BM Josué de Oliveira. Tel.: (35) 3551-4560 ou (35) 98467-0889.

3.2.5. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 33 a 51** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **64º BPM**, na Rua Guimaraes Rosa, nº 151, Bairro Vista Grande - Alfenas/MG. Contato Tel.: (35) 3698-1735.

3.2.6. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 52 a 60** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **56º BPM**, na Rua Antigo Poddis, nº 120, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Itajubá/MG. Contato Tenente Gilberto Cassimiro. Tel.: (31) 2123-1092.

3.2.7. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 61 a 89** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **20º BPM**, na Avenida Ayrton Senna, S/N, Bairro São Geraldo - Pouso Alegre/MG. Contato Tenente Gilberto Cassimiro. Tel.: (31) 2123-1092.

3.2.8. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 90 a 96** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **20º BPM**, na Avenida Ayrton Senna, S/N, Bairro São Geraldo - Pouso Alegre/MG. Contato Thiago Vitor. Tel.: (31) 98821-4269.

3.2.9. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 97 a 121** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **24º BPM**, na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 3.655, Bairro Sion - Varginha/MG. Contato Tenente Gilberto Cassimiro. Tel.: (31) 2123-1092.

3.2.10. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 122 a 129** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Antônio da Silva Neto, nº 199, Bairro Jardim Primavera - Varginha/MG. Contato Capitão BM Ventura ou Cabo BM Winter. Tel.: (35) 2106-3053 ou (35) 3223-7055.

3.2.11. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 130 a 132** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **16ª CIA PM IND**, na Avenida Dep. Renato Azeredo, nº 683, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Três Corações/MG. Contato Tenente Gilberto Cassimiro. Tel.: (31) 2123-1092.

3.2.12. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 133 a 141** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **8º BPM**, na Rua Comandante Nélio, nº 111, Bairro Jardim Floresta - Lavras/MG. Contato Tenente Gilberto Cassimiro. Tel.: (31) 2123-1092.

3.2.13. A visitaçaõ dos bens discriminados **nos lotes de números 142 a 151** poderá ser feita no dia **14/09/2018** e nos dias **17 e 18/09/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **Sede da 1ª Delegacia Regional de Lavras**, na BR 265, nº 215, Bairro Serra Verde - Lavras/MG. Contato: Edevaldo (31) 99164-1871 ou Isamar (35) 99978-6550.

**4. PARTICIPAÇÃO**

4.1. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1. Se pessoa física

4.1.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

4.1.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

4.1.2. Se pessoa jurídica

a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG, PCMG e CBMMG.

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

## 5. PROCEDIMENTO

5.1. Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

### 5.1.1. CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

5.1.1.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, Belo Horizonte/MG, no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

5.1.1.2. O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

5.1.1.3. **Não poderão comprar no leilão, licitantes que estiverem com placas de credenciamento do ano de 2017.**

### 5.1.2. CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

5.1.2.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **18 de setembro de 2018**, no 8º BPM, localizado na Rua Comandante Nélio nº 111, Jardim Floresta, Lavras/MG no horário das **09h às 12h e 13:30h às 16:30horas**.

5.1.2.2. **O credenciamento provisório terá validade apenas para o leilão corrente.**

5.2. Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG ou Autorização válida, emitida pela Comissão da Lei de Desmonte do DETRAN/MG, para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção dos documentos supracitados, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br).

5.2.1. A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.4. Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados na relação abaixo, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

5.5. Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

5.6. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

5.7. O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

5.8. Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

5.9. Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

5.9.1. A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.

5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

6.2. Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 21/09/2018**.

6.3. O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 19/09/2018**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leiloado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

## 7. A RETIRADA DOS BENS

7.1. De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, no dia **19 de setembro de 2018 (no horário de 14:00h às 17:00h) e no dia 20 de setembro de 2018 (no horário de 09h às 12h e 13:30h às 16:30h)** instalada excepcionalmente no **8º BPM**, localizado na Rua Comandante Nélio nº 111, Jardim Floresta, Lavras/MG, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).

7.2. A partir do dia **24 de setembro de 2018**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h em Belo Horizonte/MG**.

7.3. A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.

7.4. O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.

7.5. Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

7.6. Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **28/09/2018** no horário das **9h às 12h e 14h às 17h**, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1. No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.

7.6.2. No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, com os campos referentes a **AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS** preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

7.7. Os arrematantes poderão agendar a retirada do(s) bem(s), pelos telefones apresentados no item **3.2** do edital.

7.8. Do **dia 01/10 até 19/10/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

7.9. A partir do dia **22/10/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de **“ABANDONO”** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.11. O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

7.12. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

## 8. SANÇÕES

8.1. Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

8.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I - Advertência;
- II - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III - Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 9. RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 9.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.
- 10.2. Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.
- 10.3. Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.
- 10.4. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.
- 10.5. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 10.6. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.
- 10.7. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3 (três) deste Edital.
- 10.8. Os veículos abaixo apresentam MOTOR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
54	HIK 2430
82	HNO 5577

- 10.9. O veículo abaixo apresenta COR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
129	HMG 1173

- 10.10. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.
- 10.11. As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).
- 10.12. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 10.13. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.
- 10.15. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.16. Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 10.17. Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.
- 10.18. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes>.
- 10.19. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3916-9904 e 3916-9862.

#### RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	MOD	MOTOR	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1	HMG2434	I/FORD RANGER XL 13F	2003	2003	8AFER13F03J305216	B61608346	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00
2	GTM4273	AGRALE/ULTRAVAN FD	1993	1994	9BYC04C1NPC004147	22904334597	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00
3	GTM8106	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764785318	146E1011*6667706*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
4	HMG9118	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003107	MD34E-6003107	RECUPERÁVEL	R\$ 600,00
5	HMG7672	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644938	4D56LB3960	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
6	HMH5887	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J226505	C34273824	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
7	HNO4280	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732474	310A20110147775	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
8	HNO5447	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728698	310A20110132515	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
9	HMG9105	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003106	MD34E-6003106	RECUPERÁVEL	R\$ 600,00
10	HDN6890	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730130	310A20110140962	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
11	HMH2920	HONDA/NX-4 FALCON	2008	2008	9C2ND07008R021884	ND07E-8021884	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
12	HMH2858	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R034966	MD34E-8034966	RECUPERÁVEL	R\$ 700,00
13	NXX1682	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0370880	310A10113961732	SUCATA	R\$ 1.000,00
14	OPQ8712	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012	2012	8AC906633CE066906	651955W0004936	SUCATA	R\$ 3.000,00
15	HIK5520	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W98T207104	BWX101067	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
16	GTM2917	GM/BLAZER	2004	2004	9BG116AX04C17635	6Y0003431	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00



118	HMG9704	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R039846	JC30E95039846	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
119	HMG9703	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R039829	JC30E95039829	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
120	HIK2029	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W38T204232	BWX097387	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
121	HDN6877	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729740	310A20110137532	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
122	HMG3372	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554617316	178D9011*6159168*	SUCATA	R\$ 1.000,00
123	HMG4000	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	2005	9BD15822554653527	178D9011*6279373*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
124	HMG8447	IVECO/ELECTOR 170E22 N	2006	2006	93ZA1NFH068703278	F4AE0681D*0307009	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00
125	HMG8478	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005	2006	94DCEUD226673735	M1A239165	RECUPERÁVEL	R\$ 2.500,00
126	HMH0250	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774935879	146E1011*7406451*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
127	HMH6042	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2008	2009	93ZK42A0198407914	F1CE0481G*7050747*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
128	HMH1093	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2010	2010	93ZK42A01A8415406	F1CE0481G*7073981*	RECUPERÁVEL	R\$ 13.000,00
129	HMG1173	GM/CORSA WIND	2001	2002	9BGS68N02C117660	3B0008464	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
130	GTM7125	FIAT/SIENA HLX FLEX	2005	2006	9BD17241C63175490	7U*0138990*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
131	NXX0767	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	9BD15844AC6654734	146E10110611893	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
132	HIK0799	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W38T204988	BWX098334	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
133	PREFIXO 13212	BARCO - MATERIA-PRIMA DURALUMINIO; PARA SEIS PASSAGEIROS; CASCO TIPO CHATA; COM DOIS MOTORES	0	0	N. PATRIM. 32644876 / 42728002	MERCURY NR SÉRIE: ON127676 JOHNSON NR SÉRIE: 08742334	RECUPERÁVEL	R\$ 4.500,00
134	GTM 2034	REBOQUE / NAU ELR	2004	2004	9A9BA05214MDM3117	N/T	PÉSSIMO	R\$ 200,00
135	GTM9404	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C401558	6Y0021391	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
136	HMH1081	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5660083	310A2011*9621453*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
137	HMH6256	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5387576	310A2011*8681919*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
138	HMG9209	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003648	KD03E37003648	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
139	HMG9768	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	9C2KD03306R012825	KD03E36012825	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
140	GTM2921	HONDA/NX-4 FALCON	2004	2004	9C2ND07004R015267	ND07E-4015267	RECUPERÁVEL	R\$ 900,00
141	OPQ9477	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0475778	310A10114077026	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
142	HMG0546	GM/ASTRA GL	2000	2000	9BGT69C0YB161657	5F0038963	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
143	GTM9695	SUSPENSO	2006	2006	SUSPENSO	SUSPENSO	-	SUSPENSO
144	GTM9962	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72836107	P2*0233908*	SUCATA	R\$ 1.000,00
145	HMG0536	GM/ASTRA GL	2000	2000	9BGT69C0YB165450	NJ0043177	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
146	HMG0563	SUSPENSO	2000	2000	SUSPENSO	SUSPENSO	-	SUSPENSO
147	HMG6987	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	2006	9BD17203G63215034	178F1011*6730817*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
148	HMG7310	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2006	9BD17306C64170254	7U*0187311*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00
149	HMH2015	SUSPENSO	2008	2008	SUSPENSO	SUSPENSO	-	SUSPENSO
150	HMH2018	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786094512	146E1011*8068684*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
151	HMH5535	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008	2009	9BFZF55P098370572	QF9A98370572	SUCATA	R\$ 1.200,00

## DECLARAÇÕES MODELO

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

## DECLARAÇÃO DE MENORES

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Belo Horizonte,

**Rodrigo Ferreira Matias**  
Superintendente Central de Gestão Logística  
Subsecretaria de Gestão Logística - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, Superintendente, em 03/09/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1600363** e o código CRC **7CF7DE1F**.